



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE AUDITORES



Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP  
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>

---

PROCESSO:	TC-00004550.989.15-6
ÓRGÃO:	■ INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - IPREM
RESPONSÁVEL(IS):	■ AGNALDO APARECIDO TEMPESTA - 01/01 a 31/12/2015
EXERCÍCIO:	2015
EM EXAME:	Balanco Geral do Exercício (14)
INSTRUÇÃO:	UR/03/UNIDADE REGIONALSW CAMPINAS/DSF-I

---

**EXTRATO:** Pelos motivos expressos na sentença proferida, JULGO REGULARES, COM RESSALVAS as contas de 2015 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV, com amparo no art. 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Quito o responsável nos termos do art. 35, do citado diploma legal. Excetuo os atos pendentes de apreciação por este Tribunal. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra desta decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

**PUBLIQUE-SE.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSUE ROMERO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-TXD2-JXG1-5B9J-719V